

V I D O
Em 29/08/07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº /2007 – GAB/GOV

159

Brasília, 27 de agosto de 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 449 / 07
Fis. Nº 1 *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF, CAS e CCI.
Em, 30, 08, 07.

[Assinatura]
Prunus Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Tenho a honra de submeter à deliberação de V. Exa. e ilustres Pares o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a redação do artigo 7º, inciso II, da Lei Distrital nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004.

Precitada Lei, que reestruturou a carreira de Médico, do quadro de pessoal do Distrito Federal, instituiu, em seu art. 7º, inciso II, a Gratificação de Atividade Médica - GAM, no percentual de 180% (cento e oitenta por cento), incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado.

Neste sentido, registre-se que durante as negociações entre o Governo do Distrito Federal e as lideranças sindicais da categoria funcional, foi proposta, e aceita pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, a alteração da GAM, passando-a de 180% (cento e oitenta por cento) para 195% (cento e noventa e cinco por cento), a partir de 01 de setembro de 2007, e de 195% (cento e noventa e cinco por cento) para 230% (duzentos e trinta por cento), a partir de 01 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal *[Assinatura]*
NESTA

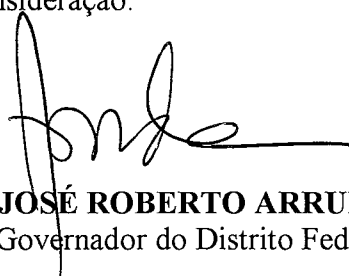
REGIME DE
URGÊNCIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28/08/07 R. Iglio
[Assinatura]
23.203-2

Para se implementar o aumento da gratificação, contudo, necessária se apresenta a reforma legislativa que ora se submete à Alta Casa de Leis do Distrito Federal.

Eis as razões que levam à submissão da iniciativa aos nobres Deputados, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.



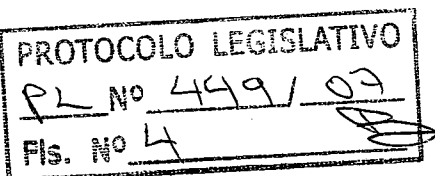
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 449 / 07
Fis. Nº 2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROPOSTAS DE REALISTE DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESUMO



CARREIRA	PROPOSTA	DATA	2007	2008	2009
ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE	Alteração da GATA de 210% para 235%	10/9/2007	13.870.073,38	41.610.220,14	41.610.220,14
CIRURGIÃO-DENTISTA	Alteração da GAO de 210% para 235%	10/9/2007	542.972,83	1.628.918,49	1.628.918,49
ENFERMEIRO	Alteração da GAE de 210% para 235%	10/9/2007	2.181.814,40	6.545.443,19	6.545.443,19
	Redução da jornada semanal de 24h para 20h ¹	10/11/2007	4.539.784,20	20.361.136,17	20.361.136,17
	Sub-total Enfermeiros	10/9/2007	6.721.598,59	26.906.579,36	26.906.579,36
TABELA DE EMPREGO	Criação de Gratificação de 80%	10/9/2007	2.025.600,00	6.076.800,00	6.076.800,00
MÉDICO	Alteração da GAM de 180% para 210% ²	10/9/2007	9.793.988,08	39.175.952,33	39.175.952,33
	Lei nº 3.779/06 - VPNT's Lei nº 1.867/98	10/9/2007	1.042.235,48	3.359.916,00	3.359.916,00
	Sub-total Médicos	10/9/2007	10.836.223,57	42.535.868,34	42.535.868,34
TOTAL			33.996.468,37	118.758.386,33	118.758.386,33

¹ Implica recomposição da proporcionalidade da remuneração dos servidores com jornada de 40h semanais

² Passando de 180% para 195% em 1º de setembro de 2007 e de 195% para 210% em 1º de novembro de 2007

Secretaria de Saúde